

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

COMISSÃO CONSULTIVA PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

ATA Nº 1.064

DATA: 30.09.1998

INÍCIO: 8h10min FIM: 9h05min

LOCAL: Sala de reuniões do terceiro pavimento do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

1. PRESENTES:

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Ivani de Souza David, Eng. Carlos Francisco Ferreira Decker, Eng. Raul Rego Faillace, Eng. Marco Antonio Webster Rocha, Eng. Ricardo Caminha de Azevedo, Arq. Francisco Laitano e sua suplente e Arq. Simone Baldasso e Adv. João Adalberto Medeiros Fernandes Júnior.

VISITANTES: Arq. Paulo Coelho e Eng. Paulo Derenji.

2. ASSUNTOS TRATADOS:

2.1 Ata da Reunião Anterior

É lida e aprovada, sem emendas, a ata nº 1.063.

2.2 Processo nº 02.253556.00.4 - Rua Alberto Bins, 591 e 593 - Parecer nº 42/98

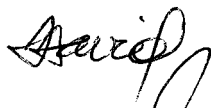
Foi apreciado o referido processo que trata de laudo de vistoria em edifício constituído por loja no térreo mais 6(seis) pavimentos residenciais. Área total construída de 2.053,00m². Solicita o requerente parecer da CCPI no sentido de isentar a compartimentação entre o acesso residencial e a loja conforme prevê o § 1º do art. 5º da L.C.30 (1,40m), tendo em vista que no local este afastamento é de 0,80m, conforme arrazoado anexado ao processo. Após discussão do assunto, foi decidido, por unanimidade, que o pedido pode ser aceito, em caráter excepcional, tendo em vista a existência de marquise no prédio, a inexistência de carga combustível na escada e a espessura da parede que divide a loja da escada ser superior a exigida.

2.3 Processo nº 02.074258.98.2 - TECMOLD Indústria e Comércio Ltda.

Foi apreciado o expediente acima citado que trata de ensaio de resistência ao fogo em parede composta por blocos de concreto da marca TECMOLD, com espessura de 14cm, conforme Relatório de Ensaio nº 855139 do IPT, anexado ao processo. Na reunião de 19.08.98 o Eng. Ricardo Caminha de Azevedo e o Quim. Ind. Claudio Hanssen foram designados relatores do processo a fim de procederem análise do relatório apresentado. Nesta data foi lido e aprovado, por unanimidade, o parecer técnico dos relatores, o qual conclui que o material pode ser aceito como **resistente ao fogo por 180 minutos**, utilizável em paredes divisórias sem função estrutural como, por exemplo, na construção de caixas de escadas enclausuradas protegidas.

3. PRÓXIMA REUNIÃO:

Deverá ser realizada no dia 07 de outubro de 1998, no mesmo horário e local.



Carlos F. F. Decker.
